

O QUE É ESSE TEMA?

Uma plataforma, por ser um ambiente em que um grande contingente de trabalhadores permanece confinado por longos períodos, apresenta diversos riscos à saúde, relacionados aos sistemas de abastecimento e distribuição de água para consumo, armazenagem e manipulação de alimentos, além da possibilidade de disseminação de doenças infectocontagiosas.

Assim, compete à Anvisa estabelecer requisitos sanitários para operação de plataformas habitadas, fixas e móveis, que atuam na exploração e produção de petróleo e gás natural. A Anvisa também atua fiscalizando as condições sanitárias das plataformas e das embarcações que prestam serviço a elas.

Diversos outros órgãos atuam na fiscalização das plataformas de petróleo, como o Ministério do Trabalho, a Polícia Federal, o Ministério do Meio Ambiente e a Agência Nacional do Petróleo.

Conheça mais sobre as normas relacionadas ao tema acessando a [Biblioteca Temática de Portos, Aeroportos e Fronteiras](#).

POR QUE ESTÁ NA AGENDA REGULATÓRIA?

- A exposição dos trabalhadores a alimentação restrita, oferta de água única, dificuldade de acesso à assistência à saúde e longos períodos de confinamento reforça a necessidade de verificação periódica de condições sanitárias a bordo de plataformas conforme também estabelecido na [Lei nº 9.782/1999](#). Todos esses fatores aumentam a probabilidade de exposição e disseminação de doença nas plataformas, tornando o ambiente extremamente suscetível a riscos sanitários.
- Em plataformas, os problemas estão normalmente associados a falhas no controle de fatores de risco sujeitos à vigilância sanitária, tais como boas práticas na produção de alimentos, sistema de água potável, gerenciamento de esgoto sanitário, ineficiência na notificação de casos suspeitos.
- Atualmente emprega-se a [Resolução RDC nº 72, de 29 de dezembro de 2009](#), como instrumento para verificação da conformidade das condições em plataformas, entretanto, há peculiaridades que não estão adequadamente contempladas nesse Regulamento Técnico. Assim faz-se necessária a atuação da Agência com o objetivo de definir os requisitos de vigilância em saúde nestes ambientes.

PROCESSOS RELACIONADOS AO TEMA:

1. Processo [25351.242432/2015-01](#): Requisitos de vigilância em saúde a bordo de navios, plataformas e instalações de apoio offshore **(EM ANDAMENTO)**

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS RELACIONADOS

- Garantir o acesso seguro da população a produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária.
- Aprimorar a qualidade regulatória em vigilância sanitária.
- Fortalecer as ações de controle, monitoramento e fiscalização de produtos e serviços.

PROCESSO REGULATÓRIO: Requisitos de vigilância em saúde a bordo de navios, plataformas e instalações de apoio offshore

NÚMERO DO PROCESSO:25351.242432/2015-01

RELATORIA: Sob a condução do Gerente-Geral ou equivalente

ÁREA RESPONSÁVEL: Gerência-Geral de Portos, Aeroportos e Fronteiras (GGPAF/GIMTV)

SITUAÇÃO:Em Análise de Impacto Regulatório (AIR)

CONDIÇÃO PROCESSUAL: Realização de AIR e de Consulta Pública (CP)



CALENDÁRIO REGULATÓRIO

(atividades previstas entre 1º trim. 2020 e 1º trim. 2021)

ABERTURA DO PROCESSO	ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO (AIR)	ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO REGULATÓRIO	CONCLUSÃO DO PROCESSO
Concluída	Prevista para 4º trim 2020 (out-dez)	Previsão não informada	Previsão não informada
<p>Processo iniciado com a publicação do Despacho de Iniciativa n.º 71, de 26/08/2015</p>	EM ANDAMENTO	<p> Consulta Pública</p> <p>Prevista para 1º trim 2021 (jan-mar)</p>	

DETALHAMENTO DO PROCESSO REGULATÓRIO

ETAPA	ATIVIDADE	STATUS/PREVISÃO	DETALHAMENTO
Abertura do Processo	Abertura do processo	Concluída	Processo iniciado com a publicação do Despacho de Iniciativa n.º 71, de 26/08/2015
Análise de Impacto Regulatório (AIR)	Relatório de Análise de Impacto	Em andamento Prevista para 4º trim 2020 (out-dez)	Atividades em andamento e previstas para o ano: <ul style="list-style-type: none"> • Etapa de escolha de opções regulatórias em andamento. • Reavaliação das formas de Benchmarking considerando a pandemia. • Iniciar a Discussão da opção regulatória definida pela diretoria.
Elaboração de Instrumento Regulatório	Realização de Consulta Pública	Prevista para 1º trim 2021 (jan-mar)	
	Análise das contribuições recebidas em CP	Previsão não informada	
	Conclusão da proposta de minuta do instrumento regulatório	Previsão não informada	
Deliberação Final	Deliberação em Dicol	Previsão não informada	